



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 043/17

PROTOCOLO Nº 198/17

DE 28 / Março / 2.017

Muril Saldamonte

O Vereador **MARCOS RIBAS** no uso de suas atribuições legais propõe

INDICAÇÃO

INDICA, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que realize a revisão do Código Tributário Municipal (LEI Nº 2223 DE 26/11/2002), bem como, inclua a proposta do anteprojeto nº 001/17 que se refere ao parcelamento do Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, como também veja da possibilidade de aplicação do IPTU progressivo no tempo e seja incluso as alterações da lei complementar 157/2016 do imposto sobre serviço.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa a revisão do Código Tributário Municipal, bem como, a inclusão da proposta do anteprojeto nº 001/17 que se refere ao parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, visto que dá oportunidade ao contribuinte pagar em parcelas valores normalmente altos e que as vezes impedem a regularização total do imóvel.

Ressaltamos que a solicitação de aplicação do IPTU progressivo no tempo é um instrumento urbanístico que pune o proprietário de imóvel urbano pouco ou não aproveitado com o aumento anual da alíquota de IPTU enquanto for descumprida a obrigação de fazer melhor uso do imóvel, visto que temos muitos imóveis que servem somente para especulação imobiliária, sujos, contaminando sobre maneira o visual da cidade e que servem ainda para criação de bichos e proliferação de agentes transmissores de doença.

Em relação a solicitação de incluir as alterações da lei complementar 157/2016 do imposto sobre serviço, a referida lei completar que reforma o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), fixa em 2% a alíquota mínima do imposto, na tentativa de acabar com a guerra fiscal entre os municípios, e amplia a lista de serviços alcançados pelo tributo. A nova lei tipifica como ato de improbidade administrativa a concessão do benefício abaixo da alíquota mínima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

MARCOS RIBAS
Vereador